



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 574/13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setessentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria Adinistração e-Fazenda
0019 – 3.3.3.9.0.14.0 – Diárias Pessoa Civil R\$ 200,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.018.000 – Assistência ao Educando
0541 – 3.3.3.9.030.0 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde Recursos Próprios

10.301.0107.2.021.000 – Manutenção do Sistema de Saúde
0083 – 3.3.1.9.0.16.0 – Outras Despesas Variáveis R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo da Saúde Recursos Federais

10.301.0107.2.022.000 – Manutenção da Saúde com Recursos União – PSF, PACS, PAB
0093 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo da Saúde - Recursos Federais

10.304.0107.2.037.000 – Vigilância Sanitária
1392 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.301.0107.2.023.000 – Manutenção Sistema Saúde com Recursos do Estado
0402 – 3.3.1.9.0.11.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.500,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028.000 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
0122 – 3.3.1.9.0.16.0 – Outras Despesas Variáveis R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0179 – 3.3.1.9.0.13.0 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 01 – Administração e Fazenda

28.843.0000.0.001.000 – Amortização de Empréstimos e Pagamento do PASEP
0144 – 3.3.2.9.0.21.0 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 200,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

13.392.0054.2.019.000 – Desenvolvimento da Cultura
0074 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2.022.000 – Manutenção da Saúde com Recursos União
0091 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.304.0107.2.037.000 – Vigilância Sanitária
0981 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
1162 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00
1163 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

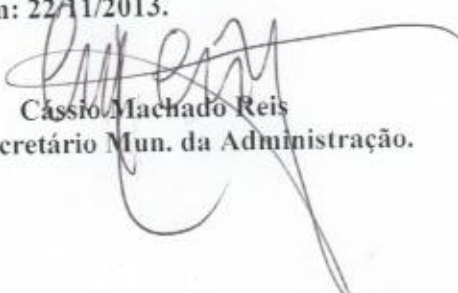
| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 10.305.0107.2.038.000 – Manutenção da Saúde com Recursos Vig. Epidemiologica | | |
| 0751 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 3.500,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 22 de novembro de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/11/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.